

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 395/PMC/93

Autoriza a abertura de  
Crédito Adicional Suple  
mentar ao Orçamento do  
Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz  
saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona  
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muni  
cipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suple  
mentar ao Orçamento vigente para atender o Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto de Cacoal na Ordem de Cr\$ 400.000.000,00 (quatro  
centos milhões de cruzeiros), na seguinte unidade orçamentária:

13.07.021 - 2.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi  
ca

Cr\$ 200.000.000,00

13.76.447 - 1.02 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sis  
tema de Água.

4590.51.00 - Obras e Instalações

Cr\$ 200.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido  
Crédito o SAAE utilizar-se-á dos seguintes recursos provenien  
tes de anulação de dotação.



13.76.447 - 2.03 - Operação e Manutenção do Sistema de Água.

3490.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.

Cr\$ 200.000.000,00

16.76.449 - 1.05 - Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Esgoto.

4590.51.00 - Obras e Instalações

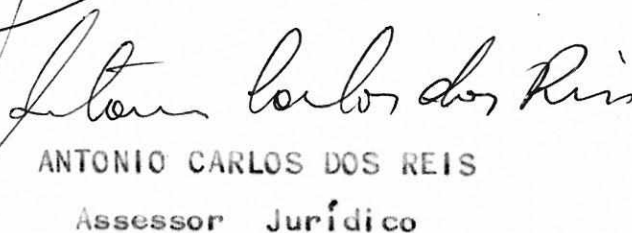
Cr\$ 200.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 30 de Junho de 1993.



ORLÂNDINO RAGNINI  
Prefeito Municipal



ANTONIO CARLOS DOS REIS  
Assessor Jurídico